DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 119, de 14 de março de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidores para o Programa Criança Feliz I - Infância.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 2.101/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a designação dos servidores abaixo identificados para atuar nas ações do Programa Criança Feliz I - Infância,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para atuar nas ações de execução do Programa Criança Feliz I - Infância, atuando no planejamento, realização, organização e registro das visitas e na articulação dos encaminhamentos das demandas dos beneficiários, concedendo a gratificação de serviço em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da menor referência salarial dos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 3.222, de 03 de fevereiro de 2023:

Daviana Nazaré dos Santos - Assistente Social - SUPERVISOR

Geni Aparecida de Carvalho - Servente Feminino - VISITADOR

Marili Aparecida Pereira - Agente de Saúde - VISITADOR

Ana Lucia Pereira - Servente Feminino - VISITADOR

Jenny Caroline Torres Mariano - Merendeira - VISITADOR

Jordana Rafaela Constante - Cuidador de Pessoas - VISITADOR

Dalvane Donizete dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais - VISITADOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 074, de 04 de março de 2024.

Paço Municipal, em 14 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/96C1-CD9C-8F5E-9038 e informe o código 96C1-CD9C-8F5E-9038

Portaria nº 120, de 17 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 2.309/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 17 de março de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Gilmara Gomes**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/267B-960C-95A7-5B12 e informe o código 267B-960C-95A7-5B12